PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO FRANCISCO - Estado de M. Gerais

LEI Nº 915 /83

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES QUE MENCIONA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ajuda financeira a Luiz Carlos da Cunha Júnior e Lúcio Carlos da Cunha, estudantes de Engenharia em Belo Horizonte, no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um, até concluirem o referido curso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 03 de outubro de 1983

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 28 v.
do livro Leis
Nº 37
em 03 / 10 / 1983
ASS. DO ENCARREGADO

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal